

LEI Nº 3.221, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Revoga e altera dispositivos da Lei nº 3.200, de 24 de novembro de 2023.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam revogados os incisos I, II e IV dos artigos 1º e 2º da Lei nº 3.200, de 24 de novembro de 2023

Art. 2º. O inciso III do artigo 1º da Lei nº 3.200, de 24 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"III - R\$ 6.063,75 (seis mil e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos)."

Art. 3º. O inciso III do artigo da 2º da Lei nº 3.200, de 24 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"III - R\$ 7.579,69 (sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos)."

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

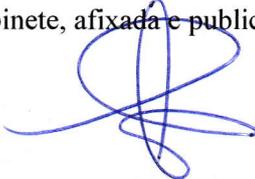
Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompéia, 18 de março de 2024.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.



Marlom Pedro Soares da Silva
Diretor de Secretaria

